



**AMMAIA**  
fundação

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

---

***RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO***

## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO



1. Para cumprimento da Lei e dos Estatutos, o Fiscal Único da **FUNDAÇÃO CIDADE DA AMMAIA** vem apresentar o Relatório sobre a verificação das Contas, reportadas ao exercício de 2024, bem como o seu Parecer sobre aqueles documentos.

2. Para elaboração do Relatório e para formar a opinião que se emite no correspondente Parecer foram analisados os seguintes documentos:

- Balancetes Analíticos Geral, de Regularizações e de Encerramento, reportados a 31 de dezembro de 2024;
- Balanço Analítico reportado a 31 de dezembro de 2024;
- Demonstração de Resultados por Natureza do exercício de 2024.

3. Do trabalho de análise que se efetuou, são de mencionar os seguintes aspetos:

3.1. O valor patrimonial da Fundação, em 2024, era no montante de 4.039.293,43 euros, em consequência dos trabalhos de investigação e desenvolvimento que foram realizados e das amortizações efetuadas.

3.2. No exercício de 2024 obteve-se um resultado positivo no montante de 15.173,81 euros, uma vez que os rendimentos obtidos foram suficientes para cobrir os gastos realizados.

3.3. Em termos de Resultados, a componente mais significativa é a parcela dos Subsídios, doações e legados à exploração, uma vez que as vendas e serviços prestados têm uma menor posição, embora tenham aumentado, com o acréscimo de visitas.

3.4. O resultado económico é semelhante ao do ano anterior, e a situação financeira da Fundação tem sentido dificuldades de liquidez, dado os reduzidos saldos de disponibilidades.

3.5. Existe um montante de dívida ao Estado, no montante de 8.508,91 euros, referente a retenções em IRS de Trabalho Independente e à Segurança Social, reportada a 31 de dezembro de 2024, do movimento corrente de salários.

  
1

4. Do conjunto dos comentários à análise feita, devemos salientar os que consideramos mais relevantes e que merecem a melhor atenção por parte dos responsáveis da Fundação, e que resumiremos de seguida:

4.1. A dependência dos Subsídios, para o desenvolvimento da atividade normal da Fundação, foi essencial e permitiu a sustentação da vida fundacional.

4.2. Dever-se-á ter em conta a necessidade de continuar com o procedimento do pagamento das dívidas ao Estado em devido tempo, conforme tem sucedido, de forma a evitar o risco fiscal.

4.3. Os valores referentes aos Ativos Tangíveis e Intangíveis devem ser reapreciados ou revalorizados, tendo em conta os desenvolvimentos dos projetos em curso e a situação inflacionista, de forma a atualizar os valores por novos reconhecimentos dos Ativos e revalorização dos existentes.

4.4. No exercício de 2024, foram desenvolvidos com a intervenção de diversos parceiros, novos projetos que consolidaram os trabalhos existentes, prevendo-se, para o corrente ano de 2025, novos investimentos no âmbito de projetos que permitirão o desenvolvimento da atividade da Fundação.

5. Procedemos ainda à análise do Relatório do Conselho de Administração que se debruça pormenorizadamente sobre os diversos trabalhos desenvolvidos, bem como a colaboração e participação dos diversos parceiros, que têm contribuído de uma forma decisiva para o bom desempenho dos objetivos fundacionais, que para o desenvolvimento das escavações, quer para a descoberta e consolidação do património histórico da Cidade da Ammaia. Igualmente se refere, o Relatório das ações desenvolvidas quer no âmbito cultural quer turístico, como envolvente essencial ao bom desempenho dos fins a que a Fundação se propõe.

6. Ao concluir o Relatório, devemos informar qual a opinião que as contas e o Relatório de Administração nos suscitam e qual o Parecer em termos de aconselhar sobre a sua aceitação.

*h. l. m.*  
2

Do trabalho realizado podemos referir que:



- a) A Contabilidade encontra-se organizada, registada, evidenciada e divulgada de acordo com o estabelecido no ordenamento contabilístico do SNC, ou seja, o referencial NCRF – ESNL;
- b) Não tivemos conhecimento de qualquer facto ou ato que não tenha sido registado, nem de qualquer outra situação que afete as Demonstrações Financeiras apresentadas, para além das reconhecidas contabilisticamente.
- c) Foram-nos prestadas todas as informações e esclarecimentos que solicitámos.

Pelo exposto, formamos a nossa opinião de que as contas se encontram devidamente elaboradas e divulgadas, de acordo com as mencionadas normas referidas em 5 a), o que conduz à emissão do seguinte:

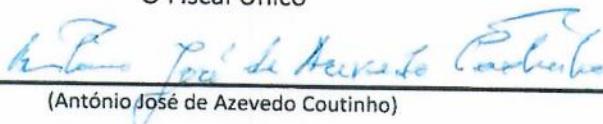
#### **PARECER**

- O Relatório do Conselho de Administração é explícito e refere com relevo a atividade da Fundação.
- As contas apresentadas merecem ser aprovadas;
- O Resultado Líquido obtido deverá ser transferido para Resultados Transitados, de forma a consolidar os Fundos;
- Queremos exortar e incentivar os gestores da Fundação a continuarem a desenvolver os projetos da Cidade da Ammaia, dada a sua relevância para a cultura e turismo local, regional e europeu, procurando-se as melhores soluções para as dificuldades existentes no sentido do bom sucesso dos fins fundacionais, continuando pelo caminho do engrandecimento da Fundação, valendo-se com referência da colaboração dos Parceiros que tem merecido alcançar.

Marvão, 13 de fevereiro de 2025

3

O Fiscal Único



---

(António José de Azevedo Coutinho)